



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assist4ncia Social
Unidade de Parceria do Sistema nico de Assist4ncia Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate  Corrupo, no telefone 0800-6449060

**1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAO N
11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL,
E A ORGANIZAO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSISTNCIA SOCIAL CASA AZUL.**

PROCESSO SEI N 00431-00003215/2023-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegao de competncia foi outorgada pelo Decreto n 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurdica - CNPJ sob o n 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifcio Espo 515, Asa Norte/Braslia - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAO PBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHES VIEIRA**, portador do RG n [REDACTED], inscrito sob o CPF n [REDACTED], na qualidade de Secretrio-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, conforme a delegao de competncia prevista no art. 1, pargrafo nico, do Decreto n 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2, inc. I da Portaria n 03, de 22 de fevereiro de 2024 e a Organizao da Sociedade Civil (OSC) **ASSISTNCIA SOCIAL CASA AZUL**, doravante denominada **ORGANIZAO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n 33.486.911/0001-20, situada na QN 315 Conjunto F Lotes 1/4 - Samambaia, CEP: 72.307-406, neste ato representada por **DAISE LOURENO MOISS**, portadora do documento de identificao RG n [REDACTED], e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Fsicas - CPF n [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED], que exerce a funo de Presidente, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaborao n 11/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n 101, de 4 de maio de 2000, nas leis oramentrias do Distrito Federal, na Lei n 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional n 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital n 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes n 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicveis, mediante as clusulas seguintes:

1. CLUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAO

1.1. Este instrumento visa a alterao do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibiliz-los ao valor de referncia previsto no Anexo I da Portaria Sedes n 91/2020, alterado pela Portaria n 01, de 10 de fevereiro de 2025, do "*Servio de Convivncia e Fortalecimento de Vnculos para crianas e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos*".

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 2.953.512,00 (dois milhes, novecentos e cinquenta e trs mil quinhentos e doze reais) para R\$ 3.114.216,00 (trs milhes, cento e quatorze mil duzentos e dezesseis reais).

1.3. Esta alterao do valor global no se submete ao limite previsto no  2, I, do art. 44 do Decreto n 37.843/2016, pois visa apenas a manuteno do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes n 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurdico n 224/2021 - PGDF/PGCONS (166738420).

1.4. Durante a vigncia deste instrumento, o objeto do Termo de Colaborao n 11/2023 ser executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAO ORAMENTRIA

2.1. Este instrumento envolve transferncia de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organizao da Sociedade Civil (OSC) Assistncia Social Casa Azul, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos pblicos da parceria  de R\$ 3.114.216,00 (trs milhes, cento e quatorze mil duzentos e dezesseis reais).

2.3. A despesa correr  conta da seguinte Dotao Oramentria:

I - Unidade Oramentria: 17902

II - Programa de Trabalho: 08245622890710003

III - Natureza da Despesa: 335043

IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327

2.4. O empenho inicial para cobrir a diferença com a atualização dos valores para o exercício de 2025 é de R\$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00293, emitida em 31/03/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo, nos termos da Autorização de Despesa e Empenho 166940983.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 61.531,50									
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 61.531,50									
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 61.531,50	R\$ 67.483,50								
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 67.483,50									
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48		
Desembolso	R\$ 67.483,50									

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (166116945).

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Organização da Sociedade Civil:

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente da OSC Assistência Social Casa Azul



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 01/04/2025, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAISE LOURENÇO MOISES, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=167137186)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=167137186)
verificador= **167137186** código CRC= **5F6BD480**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00003215/2023-61

Doc. SEI/GDF 167137186